



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015660

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a      \*\*ROBÉRIO SANTANA DOS SANTOS\*\*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.048.978.6 OUTORGA a      ROBÉRIO SANTANA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Agricultor.. \*\*

\*\*\*\*\*  
RG No 532.511 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 482.615.561-15 ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada FAZENDA

CAMPINA GRANDE

com 93,4219HA hectares

( NOVENTA E TRÊS HECTARES, QUARENTA E DOIS ARES E DEZENOVE CENTIARES )

localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de

ACORIZAL-MT \*\*\*\*\*

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

M1-M2 com Azimute Verdadeiro de 232°00'16" e com uma distância de 64,86m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M2-M3 com Azimute Verdadeiro de 272°04'01" e com uma distância de 71,35m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M3-M4 com Azimute Verdadeiro de 211°43'44" e com uma distância de 1.541,55m , limitando com Andrezina de Oliveira Félix, M4-M5 com Azimute Verdadeiro de 119°30'00" e com uma distância de 590,00m, limitando com Rondon de Souza Oliveira, M5-M6 com Azimute Verdadeiro de 31°27'14" e com uma distância de 1.556,55m , limitando com Roberto Santana dos Santos. M6-M7 com Azimute Verdadeiro de 257°15'23" e com uma distância de 25,77m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M7-M8 com Azimute Verdadeiro de 328°22'07" e com uma distância de 43,67m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M8-M9 com Azimute Verdadeiro de 355°05'19" e com uma distância de 30,66m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M9-M10 com Azimute Verdadeiro de 272°25'06" e com uma distância de 20,84m, limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M10-M11 com Azimute Verdadeiro de 321°38'02" e com uma distância de 49,21m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho. M11-M12 com Azimute Verdadeiro de 213°25'10" e com uma distância de 20,12m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M12-M13 com Azimute Verdadeiro de 232°01'45" e com uma distância de 13,04m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M13-M14 com Azimute Verdadeiro de 274°42'03" e com uma distância de 7,43m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M14-M15 com Azimute Verdadeiro de 349°26'49" e com uma distância de 55,00m, limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M15-M16 com Azimute Verdadeiro de 270°45'26" e com uma distância de 34,59m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho. M16-M17 com Azimute Verdadeiro de 296°49'54" e com uma distância de 19,15m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M17-M18

com Azimute Verdadeiro de  $197^{\circ}37'39''$  e com uma distância de 74,17m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M18-M19 com Azimute Verdadeiro de  $359^{\circ}23'19''$  e com uma distância de 63,74m, limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M19-M20 com Azimute Verdadeiro de  $316^{\circ}37'12''$  e com uma distância de 69,89m, limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M20-M21 com Azimute Verdadeiro de  $329^{\circ}20'57''$  e com uma distância de 68,20m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M21-M22 com Azimute Verdadeiro de  $307^{\circ}17'53''$  e com uma distância de 52,26m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho, M22-M1 com Azimute Verdadeiro de  $295^{\circ}51'00''$  e com uma distância de 64,27m , limitando com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: com Margem Esquerda do Ribeirão Engenho; SUL: com Rondon de Souza Oliveira; LESTE: com Roberto Santana dos Santos; OESTE: com Andrezina de Oliveira Félix. **PONTO DE AMARRAÇÃO (P.A.)**, Coordenadas Planas UTM(Córrego SAD69) N=8.333.410,00m, e E=559.880,00m e Coordenadas Geográficas de Latitude  $15^{\circ}04'28''S$  e Longitude  $55^{\circ}26'24''WGr.$  incide na confluência do Rio Cuiabá pela sua margem esquerda com Ribeirão do Engenho pela sua margem direita; deste ponto segue-se com azimute verdadeiro de  $73^{\circ}07'24''$  e com uma distância de 4.318,55 metros e MI: , de Coordenadas planas UTM (SAD-69) N: 8.334.663,53 metros e E: 564.012,62 metros e Coordenadas Geográficas de Latitude :  $15^{\circ}03'44''S$  e Longitude :  $56^{\circ}24'13''WGr.$  **MATRICULA** N.º 59.265, Livro 2, Fls. 01 Registrado em 22/02/2.000, no 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá -MT \*\*\* **RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do LT.B.I \*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 09 de Maio de XX 2.000'

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/001/83  
às fls. 56 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 09 dias  
do mês de Maio de XXX 2000.

Mario Cadeu Oliveira Campos  
Chefe do Arquivo Legislativo e Titulações  
GRC-3876/INTERMAT

Jurandi Souza do Intermat  
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martins  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0060\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01566

0

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0060\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01566

0.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E6695395F3B74F4CBC60FC1320B0C55E

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:31

